

## ATA DA 45ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA COLEGIADA DO DNIT DE 2024

No décimo nono dia do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, com início às catorze horas e trinta e oito minutos, na Sede do DNIT em Brasília/DF, realizou-se a Quadragésima Quinta Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada do ano de 2024, sob a presidência do Senhor Fabricio de Oliveira Galvão – Diretor Geral do DNIT. Estiveram presentes a Senhora Fernanda Gimenez Machado Faé – Diretora de Administração e Finanças Substituta; e os Senhores Carlos Antônio Rocha de Barros – Diretor Executivo; Fábio Pessoa da Silva Nunes – Diretor de Infraestrutura Rodoviária; André Martins de Araújo – Diretor de Infraestrutura Aquaviária Substituto; José Eduardo Guidi – Diretor de Infraestrutura Ferroviária; e Thiago Davi Rosa – Diretor de Planejamento e Pesquisa Substituto. Participou, por videoconferência, o Senhor Luiz Guilherme Rodrigues de Mello – Diretor de Planejamento e Pesquisa. Como convidados, participaram a Senhora Lídia Lopes Martins – Coordenadora-Geral de Integridade; e os Senhores Júlio César Barbosa Melo – Procurador-Chefe da Procuradoria Federal Especializada junto ao DNIT; Irasmon Gomes de Melo – Auditor do DNIT; Arthur Kelsen de Oliveira Macêdo – Corregedor do DNIT; Ebert Gustavo Ribeiro – Ouvidor do DNIT; Anderson Alvarenga Ferreira – Assessor Técnico da Diretoria Executiva; André Luís Albernaz Martinez – Coordenador-Geral de Tecnologia da Informação da Diretoria de Administração e Finanças; e Leonardo Roberto Perim – Gerente de Projetos e Ordenador de Despesas do DNIT. O Diretor Geral iniciou a ordem do dia pelo exame do **Item 1. Relatos encaminhados pelas Diretorias Setoriais do DNIT**, quando passou a palavra ao Diretor Executivo que apresentou os seguintes assuntos: **Relato n.º 50/2024/DIREX – Processo n.º 50600.003332/2021-98** – Assunto: Pedido de revogação da Instrução Normativa n.º 35/DNIT, de 08 de julho de 2021, que dispõe sobre o processamento de cadastro de fornecedores no DNIT. A revogação decorre do baixo efetivo de cadastro dos fornecedores. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. **Relato Conjunto n.º 197/2024/DIREX-DAQ – Processo n.º 50600.022173/2024-73** – Assunto: Pedido de aprovação de minuta de edital e de abertura de processo licitatório, a ser realizado na modalidade de Concorrência, no modo de disputa fechado, com critério de julgamento técnica e preço, visando contratar empresa especializada para realizar serviço de consultoria relativo ao levantamento hidrográfico, supervisão da execução do plano de dragagem e do plano de sinalização náutica, e monitoramento ambiental do Rio Solimões (HN-132), entre as cidades de Tabatinga e Benjamin Constant, no estado do Amazonas, lote único. O valor estimado é de R\$22.412.401,35 (vinte e dois milhões, quatrocentos e doze mil, quatrocentos e um reais e trinta e cinco centavos) e os prazos de execução e vigência serão de 60 e 66 meses, respectivamente. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. **Relato n.º 198/2024/DIREX – Processo n.º 50600.031332/2020-05** – Assunto: Pedido de autorização para ratificar a adjudicação e a homologação de licitação relativa ao Edital n.º 175/2024, realizada por Concorrência, na forma eletrônica, visando contratar empresa ou consórcio de empresas para a construção, manutenção, conservação e execução de obras e serviços relativos à coleta de dados de veículos pesados e monitoramento de operações, por meio de Postos de Pesagem Mistos – PPM e Unidades Móveis Operacionais – UMOs, subdivididos em nove lotes, sendo Lote 1 - Espírito Santo, Rio de Janeiro, São Paulo; Lote 2 - Minas Gerais; Lote 3 - Goiás; Lote 4 - Mato Grosso do Sul; Lote 5 - Mato Grosso; Lote 6 - Acre, Amazonas, Amapá, Roraima; Lote 7 – Tocantins, Maranhão; Lote 8 – Ceará; e Lote 9 – Piauí, conforme detalhamento a seguir:-----

Lote	Vencedor	Valor
1	Consórcio formado pelas empresas V.Tech Tecnologia e Sistemas Ltda. e Velsis Sistemas e Tecnologia Viária S.A.	R\$55.898.108,80
2	Consórcio Autovias Segura, formado pelas empresas Sigma Engenharia Indústria e Comércio Ltda; e SITRAN Sinalização de Trânsito Industrial Ltda.	R\$106.899.999,96
3	Consórcio formado pelas empresas V.Tech Tecnologia e Sistemas Ltda; e Velsis Sistemas e Tecnologia Viária S.A.	R\$38.419,297,15

4	Consórcio Autovias Segura, formado pelas empresas Sigma Engenharia Indústria e Comércio Ltda; e SITRAN Sinalização de Trânsito Industrial Ltda.	R\$41.551.999,18
5	GCT – Gerenciamento e Controle de Trânsito S.A.	R\$41.097.998,41
6	Consórcio Peso Certo Brasil, formado pelas empresas Faixa Sinalização Viária Ltda; e PAT TRAFFIC Sistemas de Transporte Inteligente Ltda.	R\$139.152.237,11
7	Consórcio ECM4, formado pelas empresas ENGESPRO Engenharia Ltda; CONSANE Engenharia Ltda; e M4 Construções Ltda.	R\$63.761.187,83
8	Consórcio Autovias Segura, formado pelas empresas Sigma Engenharia Indústria e Comércio Ltda; e SITRAN Sinalização de Trânsito Industrial Ltda.	R\$41.381.999,71
9	Consórcio Autovias Segura, formado pelas empresas Sigma Engenharia Indústria e Comércio Ltda.; e SITRAN Sinalização de Trânsito Industrial Ltda.	R\$58.460.999,61

Os prazos de vigência e execução serão de 60 meses para todos os lotes. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Alto e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. O Comitê observou que as penalidades relativas ao impedimento e suspensão de licitar e contratar, aplicadas à SITRAN Sinalização de Trânsito Industrial Ltda. e à ENGESPRO Engenharia Ltda., foram encerradas. Além disso, o Edital está em auditoria pela Controladoria Geral da União - CGU, que, até o momento, fez duas solicitações, mas ainda não emitiu o Relatório Preliminar de Auditoria - RPA. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. **Relato n.º 199/2024/DIREX – Processo n.º 50600.044081/2022-82** – Assunto: Pedido de autorização para revogar a adjudicação e a homologação do lote 4 da licitação relativa ao Edital n.º 620/2023, realizada pelo Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC, visando contratar empresa de consultoria para executar os serviços técnicos especializados de supervisão e apoio à fiscalização na implementação das ações de operações rodoviárias nas malhas sob a jurisdição das Superintendências Regionais do DNIT, sendo o lote em questão referente à Superintendência Regional no estado do Goiás e no Distrito Federal. A revogação decorre do fato de que o licitante vencedor declinou da celebração do contrato, visto que sua proposta perdeu a validade por causa do decurso do prazo de 60 dias. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. **Relato n.º 202/2024/DIREX – Processo n.º 50600.006863/2024-85** – Assunto: Pedido de autorização para ratificar a adjudicação e a homologação de licitação relativa ao Edital n.º 238/2024, realizada por Concorrência, na forma eletrônica, visando contratar empresa especializada para prestar serviços de supervisão da execução dos serviços remanescentes das obras de duplicação, melhoramento e restauração dos lotes 2 e 6 da rodovia BR-101/AL. O vencedor foi o Consórcio formado pelas empresas PROSUL - Projetos, Supervisão e Planejamento Ltda. e Estratégica Engenharia Ltda. pelo valor de R\$8.640.693,76 (oito milhões, seiscentos e quarenta mil, seiscentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos) e o prazo de vigência será de 30 meses consecutivos. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. O Comitê observou que as penalidades relativas ao impedimento e suspensão de licitar e contratar, aplicadas à Estratégica Engenharia Ltda., foram encerradas. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. **Relato Conjunto n.º 203/2024/DIREX-DPP – Processo n.º 50600.012459/2024-41** – Assunto: Pedido de aprovação de minuta de edital e de abertura de processo licitatório, a ser realizado na modalidade de Concorrência, no modo de disputa fechado, com critério de julgamento técnica e preço e com regime de execução de empreitada por preço global, visando contratar empresa especializada para elaborar os estudos e projetos básico e executivo de engenharia das estruturas de proteção (Dolphins) dos pilares (apoios 3, 4, 5 e 6) dos vãos navegáveis da obra de arte especial- ponte na rodovia BR-290/RS - sobre os canais de Humaitá e Gravataí do Rio Guaíba, localizado no município de Porto Alegre/RS, lote único. O valor estimado é de R\$764.019,09 (setecentos e sessenta e quatro mil, dezenove reais e nove centavos) e os prazos de execução e vigência serão de 187 e 367 dias consecutivos, respectivamente. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. **Relato n.º 204/2024/DIREX – Processo n.º 50600.043259/2023-59** – Assunto: Pedido de aprovação da alteração da minuta de edital padrão, na modalidade Concorrência, em conformidade com a Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. **Relato Conjunto n.º 205/2024/DIREX-DPP – Processo n.º 50616.002028/2024-05** – Assunto: Delegação de competência ao Superintendente Regional no estado de Santa Catarina para realizar licitação, em todas as suas fases, incluindo a elaboração de editais e termos de

referência; para homologar, adjudicar, lavrar, assinar e publicar o respectivo contrato, termos aditivos e apostilamentos no Diário Oficial da União; e para realizar os demais atos compatíveis com a delegação, visando contratar empresa para prestar serviços de gerenciamento executivo e execução parcial do Componente Ambiental Indígena – CI-PBA, associado ao licenciamento ambiental das obras de duplicação da rodovia BR-280/SC, cuja obrigação contraída pelo DNIT refere-se à mitigação e compensação dos impactos das obras sobre as comunidades indígenas guaranis das nove aldeias Mbyá-Guarani, indicadas nos Estudos do Componente Indígena – ECI. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. **Relato Conjunto n.º 206/2024/DIREX-DPP – Processo n.º 50616.001298/2024-91** – Assunto: Delegação de competência ao Superintendente Regional no estado de Santa Catarina para realizar licitação, em todas as suas fases, incluindo a elaboração de editais e termos de referência; para homologar, adjudicar, lavrar, assinar e publicar o respectivo contrato, termos aditivos e apostilamentos no Diário Oficial da União; e para realizar os demais atos compatíveis com a delegação, visando contratar empresa para construção de edificações na Aldeia Piraí, em atendimento ao Componente Ambiental Indígena - CI-PBA, associado ao licenciamento ambiental das obras de duplicação da rodovia BR-280/SC, cuja obrigação do DNIT refere-se à mitigação e à compensação dos impactos das referidas obras nas comunidades indígenas guaranis das nove aldeias Mbyá-Guarani, indicadas nos Estudos do Componente Indígena – ECI. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. **Relato Conjunto n.º 207/2024/DIREX-DAF – Processo n.º 50600.011494/2024-42** – Assunto: Pedido de aprovação de minuta de edital e de abertura de processo licitatório, a ser realizado na modalidade Pregão, no modo de disputa aberto, com critério de julgamento menor preço global e com regime de execução empreitada por preço unitário, visando contratar empresa especializada para prestar serviços de sustentação de infraestrutura do ambiente tecnológico do DNIT. O valor estimado é de R\$7.772.946,59 (sete milhões, setecentos e setenta e dois mil, novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e nove centavos) e os prazos de execução e vigência serão de 12 e 18 meses consecutivos, respectivamente. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. **Relato Conjunto n.º 209/2024/DIREX-DPP – Processo n.º 50600.014020/2024-52** – Assunto: Pedido de aprovação de minuta de edital e de abertura de processo licitatório, a ser realizado na modalidade de Concorrência, no modo de disputa fechado, com critério de julgamento técnica e preço, visando contratar empresa para executar serviços de gestão ambiental, abrangendo a supervisão ambiental, a implementação de programas correlatos e o gerenciamento ambiental das obras de pavimentação da rodovia BR-158/MT, Contorno Leste (Contorno da Reserva Indígena Maraiwatsede - Km 0 ao Km 195,43) e Trecho Norte (Km 201,5 ao Km 213,5). O valor estimado é de R\$35.743.011,53 (trinta e cinco milhões, setecentos e quarenta e três mil, onze reais e cinquenta e três centavos) e o prazo de vigência será de 1.890 dias. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. **Relato Conjunto n.º 210/2024/DIREX-DPP – Processo n.º 50619.002177/2024-36** – Assunto: Delegação de competência ao Superintendente Regional no estado do Mato Grosso do Sul para realizar licitação, em todas as suas fases, incluindo a elaboração de editais e termos de referência; para homologar, adjudicar, lavrar, assinar e publicar o respectivo contrato, termos aditivos e apostilamentos no Diário Oficial da União; e para realizar os demais atos compatíveis com a delegação, visando contratar empresa para elaborar os estudos, projetos básicos e executivos de engenharia para a duplicação da rodovia BR-060/MS, segmento: Campo Grande/MS - Sidrolândia/MS, com extensão aproximada de 56,5 quilômetros. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. **Relato n.º 212/2024/DIREX – Processo n.º 50600.009090/2021-46** – Assunto: Pedido de autorização para ratificar a adjudicação e a homologação dos lotes 1, 2, 4, 5 e 6 da licitação relativa ao Edital n.º 196/2024, realizada por Concorrência, na forma eletrônica, visando contratar empresa ou consórcio de empresas para construção de Postos de Pesagem Mistos – PPM, incluindo a sua manutenção e conservação; e para realizar serviços relativos à coleta de dados de veículos pesados e monitoramento, por meio dos PPM e das Unidades Móveis Operacionais - UMOs, nos estados da Bahia, Sergipe, Alagoas, Paraíba, Pernambuco, Rio Grande do Norte, Pará, Rondônia, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, subdivididos em seis lotes. Os Consórcios vencedores e as demais informações sobre os lotes a serem homologados estão discriminados a seguir:-----

Lote	Estados	Vencedor	Valor
1	Bahia, Sergipe e Alagoas	Consórcio Autovias-Operação, formado pelas empresas Sigma Engenharia Indústria e Comércio Ltda., SITRAN Sinalização de	R\$108.270.997,50

		Trânsito Industrial Ltda.; e Energy Tecnologia de Automação S.A.	
2	Paraíba, Pernambuco e Rio Grande do Norte	Consórcio VVC Pesagem, formado pelas empresas V. Tech Tecnologia e Sistemas Ltda.; Velsis Sistemas e Tecnologia Viária S.A.; e Construtami Engenharia e Comércio Ltda.	R\$135.383.839,07
4	Rondônia	Consórcio Peso Certo Brasil 2, formado pelas empresas Faixa Sinalização Viária Ltda.; e PAT Traffic Sistemas de Transporte Inteligente Ltda.	R\$39.250.000,00
5	Paraná e Santa Catarina	Consórcio VVC Pesagem, formado pelas empresas V. Tech Tecnologia e Sistemas Ltda.; Velsis Sistemas e Tecnologia Viária S.A.; e Construtami Engenharia e Comércio Ltda.	R\$67.396.797,64
6	Rio Grande do Sul	Consórcio Autovias-Operação, formado pelas empresas Sigma Engenharia Indústria e Comércio Ltda., SITRAN Sinalização de Trânsito Industrial Ltda.; e Energy Tecnologia de Automação S.A.	R\$46.251.997,93

O prazo de vigência para todas as contratações será de 60 meses. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Alto e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. O Comitê observou que as penalidades relativas ao impedimento e suspensão de licitar e contratar, aplicadas à SITRAN Sinalização de Trânsito Industrial Ltda., foram encerradas. Além disso, o Edital está em auditoria pela CGU, que, até o momento, fez duas solicitações, mas ainda não emitiu o Relatório Preliminar de Auditoria - RPA. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. **Relato n.º 213/2024/DIREX – Processo n.º 50600.012744/2023-81** – Assunto: Pedido de autorização para ratificar a adjudicação e a homologação de licitação relativa ao Edital n.º 270/2024, realizada por Pregão, na forma eletrônica, visando contratar empresa para prestar serviços gráficos sob demanda, incluindo o fornecimento de insumos, acabamentos e todo o material de suprimento, para atender às necessidades da Sede do DNIT, em Brasília/DF. As empresas vencedoras foram Tavares & Tavares Empreendimentos Comerciais Ltda. para o Grupo 1 pelo valor de R\$937.164,69 (novecentos e trinta e sete mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e nove centavos); e WL Serviços e Comunicação Visual Ltda. para o Grupo 2 pelo valor de R\$46.148,00 (quarenta e seis mil e cento e quarenta e oito reais). O prazo de vigência das contratações será de 20 meses. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. O Comitê observou que as penalidades relativas ao impedimento e suspensão de licitar e contratar, aplicadas à WL Serviços e Comunicação Visual Ltda., foram encerradas. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. Relatadas as matérias da Diretoria Executiva, o Diretor Geral passou a palavra ao Diretor de Infraestrutura Rodoviária, que apresentou os seguintes assuntos: **Relato n.º 188/2024/DIR – Processo n.º 50008.000687/2023-86** – Assunto: Reconhecimento de dívida, no valor de R\$1.694.271,78 (um milhão, seiscentos e noventa e quatro mil, duzentos e setenta e um reais e setenta e oito centavos), em favor da empresa Maia Melo Engenharia Ltda., parte no Contrato n.º 00 00277/2018, cujo objeto é a execução dos serviços técnicos especializados de supervisão e apoio à fiscalização na execução das ações de manutenção e restauração rodoviária, sob a jurisdição da Superintendência Regional no estado do Amapá. A dívida refere-se às 48<sup>a</sup>, 49<sup>a</sup>, 50<sup>a</sup>, 51<sup>a</sup>, 52<sup>a</sup>, 53<sup>a</sup> e 54<sup>a</sup> medições do referido Contrato, as quais não foram pagas porque, embora tenham sido encaminhadas para processamento no Sistema de Acompanhamento de Contratos - SIAC, havia pendências no Sistema de Supervisão Rodoviária Avançada - SUPRA as quais precisavam de ajustes. Após a regularização dos documentos, constatou-se a ausência de saldo de empenho para pagamento, uma vez que o exercício de 2022 já havia encerrado. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. O Comitê observou que as penalidades relativas ao impedimento e suspensão de licitar e contratar, aplicadas à Maia Melo Engenharia Ltda., foram encerradas. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. Entretanto, a Diretoria Colegiada recomendou que a Diretoria de Infraestrutura Rodoviária atenda ao que preceitua a Instrução Normativa nº. 07/2024, que versa sobre o rito processual dos reconhecimentos de dívida no DNIT, em toda a instrução do presente processo. **Relato n.º 189/2024/DIR – Processo n.º 50600.013935/2024-41** – Assunto: Vigésimo oitavo termo aditivo, decorrente da nona Revisão de Projeto em Fase de Obras – 9<sup>a</sup> RPFO, com

reflexo financeiro negativo e decréscimo de valor de R\$3.677.001,88 (três milhões, seiscentos e setenta e sete mil, um real e oitenta e oito centavos), referente ao Contrato n.º 00 00939/2015, firmado com a empresa Ivaí Engenharia de Obras S.A. para executar as obras de adequação de capacidade, duplicação de pista de rolamento, restauração, segurança de tráfego, eliminação de pontos críticos, implantação de vias marginais, construção de obras de arte especiais na rodovia BR-304/RN (Reta Tabajara), lote único.

**RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. O Comitê observou que o Tribunal de Contas da União - TCU publicou o Acórdão n.º 2329/2024, cujo Relatório e Voto exigem atenções do DNIT.

**DELIBERAÇÃO: APROVADO. Relato n.º 190/2024/DIR – Processo n.º 50604.002009/2022-48** – Assunto: Segundo termo aditivo decorrente da primeira Revisão de Projeto em Fase de Obras – 1ª RPFO, com reflexo financeiro positivo e acréscimo de valor de R\$9.083.679,97 (nove milhões, oitenta e três mil, seiscentos e setenta e nove reais e noventa e sete centavos), referente ao Contrato n.º 04 00520/2022, firmado com a empresa Castilho Engenharia e Empreendimentos S.A. para realizar serviços técnicos especializados de engenharia relativos à elaboração de projeto executivo e à execução das obras de duplicação, incluindo obra de arte especial, para adequação de capacidade da travessia urbana do município de Petrolina/PE, na rodovia BR-407/PE.

**RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO: APROVADO.** Relatadas as matérias da Diretoria de Infraestrutura Rodoviária, o Diretor Geral passou a palavra à Diretora de Administração e Finanças Substitua, que apresentou os seguintes assuntos: **Relato Conjunto n.º 89/2024/DAF-DAQ – Processo n.º 50601.000249/2022-38**

– Assunto: Delegação de competência ao Superintendente Regional no estado do Amazonas para celebrar termo de doação com a Prefeitura Municipal de Urucurituba/AM, visando à doação do bem móvel aquaviário denominado Balsa, pertencente à Instalação Portuária Pública de Pequeno Porte – IP4 situada naquele município. O valor avaliado do bem é de R\$60.000,00 (sessenta mil reais).

**RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO: RETIRADO DE PAUTA.** A pedido da Diretora de Administração e Finanças Substituta, Senhora Fernanda Faé, o Colegiado resolveu retirar de pauta o pedido de delegação de competência em comento para melhor análise do assunto e dos autos do processo.

**Relato n.º 91/2024/DAF – Processo n.º 50600.028080/2020-29** – Assunto: Quinto termo aditivo para prorrogação excepcional de prazo, por mais 12 meses, referente ao Contrato n.º 788/2019, firmado com a empresa Cimcorp Comércio e Serviços de Tecnologia de Informática Ltda. para prestar serviços de atendimento remoto e presencial (3º nível) ao usuário e de suporte ao ambiente computacional de infraestrutura do DNIT.

**RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO: APROVADO. Relato n.º 92/2024/DAF – Processo n.º 50600.028083/2020-62** – Assunto: Quinto termo aditivo para prorrogação excepcional de prazo, por mais 12 meses, referente ao Contrato n.º 789/2019, firmado com a empresa Resource Americana Ltda. para prestar serviços de atendimento remoto e presencial (1º e 2º níveis) ao usuário e de suporte ao ambiente computacional de infraestrutura DNIT.

**RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO: APROVADO.** Relatadas as matérias da Diretoria de Administração e Finanças, o Diretor Geral passou a palavra ao Diretor de Planejamento e Pesquisa, que apresentou os seguintes assuntos: **Relato n.º 180/2024/DPP – Processo n.º 50600.036066/2024-22**

– Assunto: Pedido de aprovação do Projeto de Manual - Publicação IPR - Guia para monitoramento de segmentos em operação - PRO-MeDiNa B.

**RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO: APROVADO. Relato n.º 181/2024/DPP – Processo n.º 50605.003072/2024-53** – Assunto: Pedido de inclusão de um trecho acessório do tipo Acesso Pavimentado, como parte integrante da rodovia BR-116/BA, no Sistema Nacional de Viação – SNV.

**RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO: APROVADO. Relato n.º 182/2024/DPP – Processo n.º 50602.002290/2024-09** – Assunto: Delegação de competência ao Superintendente Regional no estado do Pará para analisar e aprovar os projetos básico e executivo relativos ao Contrato n.º 02 00398/2024, firmado com a Construtora Jumbo Ltda. para elaborar os projetos básico e executivo e executar as obras de implantação e pavimentação dos serviços remanescente do Complexo Ladeira da Velha na rodovia BR-230/PA, lote único.

**RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO: APROVADO.** Relatadas as matérias da Diretoria de Planejamento e Pesquisa, o Diretor Geral passou a palavra ao Diretor de Infraestrutura Ferroviária que apresentou os seguintes assuntos: **Relato n.º 28/2024/DIF – Processo n.º 50604.000988/2023-81** – Assunto: Pedido de autorização para o DNIT firmar contrato, por intermédio da Diretoria de Infraestrutura Ferroviária, e o Senhor Rudival Almeida Gomes Júnior, visando à prestação de serviços de leiloeiro oficial para realizar leilão destinado ao desfazimento de bens móveis ferroviários, localizados no estado de Pernambuco, oriundos da transferência do patrimônio da extinta Rede Ferroviária

Federal S.A. - RFFSA ao DNIT. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO:** RETIRADO DE PAUTA. Tendo em vista questionamento do Diretor Geral, Senhor Fabricio Galvão, e também observação do Procurador-Chefe da Procuradoria Federal Especializada junto ao DNIT - PFE/DNIT, Senhor Júlio César Melo, o Colegiado resolveu retirar de pauta a matéria, visto que os Diretores entenderam ser necessária uma nova análise da PFE quanto aos aspectos jurídicos a respeito do assunto, pois o parecer referencial utilizado como fundamentação nos autos do presente processo é de 2021, o que justifica a prudência de uma manifestação mais atualizada quanto à procedência do pedido no âmbito administrativo. Restou determinado, assim, que a Diretoria de Infraestrutura Ferroviária encaminhe os autos à Procuradoria Federal Especializada junto ao DNIT para nova análise e manifestação sobre o tema. **Relato n.º 30/2024/DIF – Processo n.º 50617.001244/2024-15 – Assunto:** Pedido de autorização para o DNIT firmar contrato, por intermédio da Diretoria de Infraestrutura Ferroviária, e o Senhor Lucas Rafael Antunes Moreira, visando à prestação de serviços de leiloeiro oficial para realizar leilão destinado ao desfazimento de bens móveis ferroviários, localizados no estado do Espírito Santo, oriundos da transferência do patrimônio da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA ao DNIT.

**RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO:** RETIRADO DE PAUTA. Tendo em vista questionamento do Diretor Geral, Senhor Fabricio Galvão, e também observação do Procurador-Chefe da Procuradoria Federal Especializada junto ao DNIT - PFE/DNIT, Senhor Júlio César Melo, o Colegiado resolveu retirar de pauta a matéria, visto que os Diretores entenderam ser necessária uma nova análise da PFE quanto aos aspectos jurídicos a respeito do assunto, pois o parecer referencial utilizado como fundamentação nos autos do presente processo é de 2021, o que justifica a prudência de uma manifestação mais atualizada quanto à procedência do pedido no âmbito administrativo. Restou determinado, assim, que a Diretoria de Infraestrutura Ferroviária encaminhe os autos à Procuradoria Federal Especializada junto ao DNIT para nova análise e manifestação sobre o tema. Os Relatos apresentados nesta Reunião têm os seus conteúdos integrais registrados no bojo dos processos administrativos mencionados nesta Ata, os quais se encontram arquivados e disponíveis no SEI/DNIT. A Planilha de Avaliação de Riscos, relativa aos assuntos aqui tratados, compõe anexo desta Ata, estando disponível também no SEI/DNIT, por meio do documento SEI n.º 19616409. Nada mais havendo a tratar, o Diretor Geral encerrou a reunião às quinze horas e trinta e dois minutos, da qual eu, Marcela Braz do Couto, Secretária da Diretoria Colegiada, lavrei a presente Ata, que é assinada por mim, pelo Diretor Geral e demais membros.-----

*(assinado eletronicamente)*

Fabricio de Oliveira Galvão

Diretor Geral

*(assinado eletronicamente)*

Carlos Antônio Rocha de Barros

Diretor Executivo

*(assinado eletronicamente)*

Fábio Pessoa da Silva Nunes

Diretor de Infraestrutura Rodoviária

*(assinado eletronicamente)*

Fernanda Gimenez Machado Faé

Diretora de Administração e Finanças Substituta

*(assinado eletronicamente)*

Luiz Guilherme Rodrigues de Mello

Diretor de Planejamento e Pesquisa

(assinado eletronicamente)  
André Martins de Araújo  
Diretor de Infraestrutura Aquaviária Substituto

(assinado eletronicamente)  
José Eduardo Guidi  
Diretor de Infraestrutura Ferroviária

(assinado eletronicamente)  
Marcela Braz do Couto  
Secretaria da Diretoria Colegiada



Documento assinado eletronicamente por **Marcela Braz do Couto, Secretaria da Diretoria Colegiada e do Conselho de Administração**, em 27/11/2024, às 13:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Antônio Rocha de Barros, Diretor-Executivo**, em 28/11/2024, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabrício de Oliveira Galvão, Diretor Geral**, em 29/11/2024, às 18:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Guilherme Rodrigues de Mello, Diretor de Planejamento e Pesquisa**, em 29/11/2024, às 19:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Gimenez Machado Fae, Diretora de Administração e Finanças-Substituta**, em 02/12/2024, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Erick Moura de Medeiros, Diretor(a) de Infraestrutura Aquaviária**, em 06/12/2024, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Eduardo Guidi, Diretor de Infraestrutura Ferroviária**, em 12/12/2024, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Pessoa da Silva Nunes, Diretor de Infraestrutura Rodoviária**, em 12/12/2024, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andre Martins de Araújo, Diretor de Infraestrutura Aquaviária-Substituto(a)**, em 16/12/2024, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **19606790** e o código CRC **0EC75B57**.



MINISTÉRIO DOS  
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A  
CEP 70040-902  
Brasília/DF |